



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**Pça. Getúlio Vargas, 197 – Tel: (77) 642-2157 – Centro**  
**CEP: 47530-000 – Oliveira dos Brejinhos - Bahia**

**LEI Nº. 29 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.**

Abre ao orçamento fiscal do Município de Oliveira dos Brejinhos, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para o fim que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e agora sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Oliveira dos Brejinhos (Lei Municipal Nº 007 de 12 de dezembro de 2011), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para atender despesas com Construção de Academia da Saúde, na dotação a seguir discriminada.

**02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.032.1.266 – Construção de Academia da Saúde

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 140.000,00

Art. 2º. – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO conforme Art. 3º.

Art. 3º. – As despesas recorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2012.

**SILVANDO BRITO SANTOS**

Prefeito